

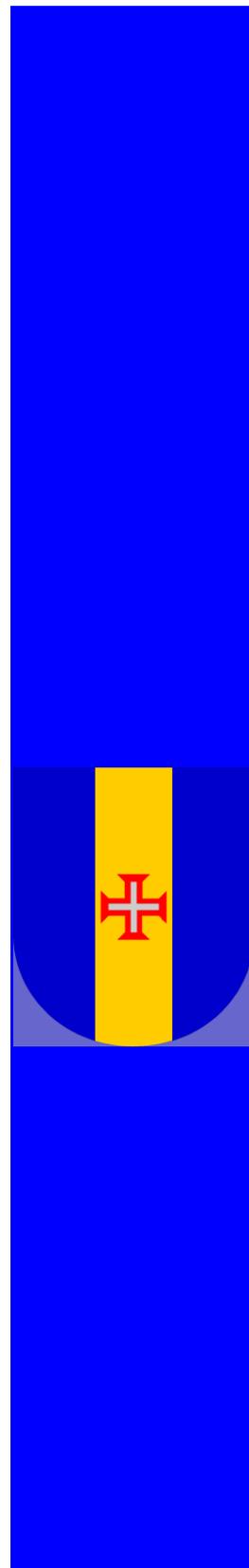


Relatório n.º 19/2016-FS/SRMTTC

**Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do
Governo Regional - 2015**

Processo nº 03/16 - VEC

Funchal, 2016





Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

PROCESSO N.º 03/16 – VEC

Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional

Gerência de 2015

RELATÓRIO N.º 19/2016-FS/SRMTC

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Novembro/2016



ÍNDICE

<i>Ficha técnica</i>	2
<i>Relação de siglas</i>	2
1. SUMÁRIO	5
1.1. INTRODUÇÃO	5
1.2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	5
2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO	7
2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS	7
2.2. METODOLOGIA	7
2.3. ENTIDADE AUDITADA.....	8
2.4. RESPONSÁVEIS	8
2.5. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	8
2.6. AUDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	8
2.7. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	9
3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA	11
3.1. EVOLUÇÃO DOS RECEBIMENTOS 2014/15	11
3.2. EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS 2014/15	12
3.3. LIQUIDAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA	12
4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA	15
5. CONFERÊNCIA	17
5.1. RECEBIMENTOS	17
5.2. ANULAÇÕES (OU RESTITUIÇÕES) DE RECEITA	18
5.3. REPOSIÇÕES ABATIDAS NOS PAGAMENTOS (RAP)	18
5.4. PAGAMENTOS	19
6. O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	21
7. EMOLUMENTOS	21
8. DETERMINAÇÕES FINAIS	23
ANEXO	25
<i>I – Nota de emolumentos e outros encargos</i>	27

Ficha técnica

COORDENAÇÃO	
Miguel Pestana	Auditor-Coordenador
SUPERVISÃO	
Susana Silva	Auditor-Chefe
EQUIPA DE AUDITORIA	
Nereida Silva	Técnica Verificadora Superior
Lúcia Marujo	Técnica Verificadora Superior

Relação de siglas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ADSE	Direção Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
ANF	Associação Nacional de Farmácias
APRAM	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira
ARD	Acordo(s) de Regularização de Dívida
art.º	Artigo
BCP, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
Cfr.	Confrontar
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CSS	Centro de Segurança Social
DGT	Direção Geral do Tesouro
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
DROC	Direção Regional do Orçamento e Contabilidade
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DRT	Direção Regional do Tesouro
EEM	Empresa de Eletricidade da Madeira
E.P.E.	Entidade Pública Empresarial
FS/SRMTC	Fiscalização Sucessiva/Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
GR	Governo Regional
IA - SAÚDE	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IRC	Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas
IRS	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JC/SRMTC	Juiz(a) Conselheiro(a) da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
OE	Orçamento do Estado
Op.	Operações
PAEF	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro
PAP	Pedido(s) de Autorização de Pagamento
PG	Plenário Geral



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

SIGLA	DESIGNAÇÃO
PGA/PA	Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
PPTH	Programa “Pagar a tempo e horas”
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAP	Reposições Abatidas nos Pagamentos
S.A.	Sociedade Anónima
SDM	Sociedade de Desenvolvimento da Madeira
SESARAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira
SRF	Secretaria Regional das Finanças
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
TC	Tribunal de Contas
TGR	Tesouraria do Governo Regional
VEC	Verificação Externa da Conta



1. SUMÁRIO

1.1. Introdução

O presente documento consubstancia o resultado da verificação externa à conta do Tesoureiro do Governo Regional (GR) relativa à gerência de 2015.

1.2. Observações de auditoria

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, apresentam-se, de seguida, as conclusões que sintetizam os principais aspetos apurados em sede de verificação externa:

1. A conta do Tesoureiro do ano de 2015¹ encontrava-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis, sendo os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas consistentes entre si (cfr. o ponto 4.);
2. As operações que integram o débito e o crédito da conta encontram-se devidamente sustentadas pelos correspondentes registos contabilísticos, não tendo sido detetada, na amostra documental analisada, qualquer irregularidade que afete o valor do saldo para a gerência seguinte (cfr. os pontos 5.1. a 5.4.);
3. No período em análise, o *Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional*, datado de 2005, encontrava-se desatualizado face ao enquadramento normativo e regulamentar da atividade administrativa e contabilística da Tesouraria do Governo Regional. Somente em março de 2016, é que foi aprovado o novo *Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional*² (cfr. os pontos 2.6. e 6.).

¹ Remetida eletronicamente a esta Secção Regional, em 29-04-2016, à qual foi atribuído o n.º 105/2015.

² Cfr. o Despacho n.º 8/2016, de 18-03-2016, anexo ao Manual de Procedimentos e Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira.



2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

2.1. Fundamento, Âmbito e Objetivos

De acordo com o Programa Anual de Fiscalização da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) para o ano de 2016, aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas, na sua sessão de 15 de dezembro de 2015³, realizou-se uma Verificação Externa à Conta (VEC) do Tesoureiro do GR, relativa à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

A verificação externa teve em consideração o âmbito descrito no art.º 54.º da LOPTC, compreendendo, nomeadamente, a análise e conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência de 2015, com destaque para a confirmação dos saldos de abertura e de encerramento.

O trabalho de campo envolveu a análise da legalidade e regularidade, por amostragem, de um conjunto de operações representativas dos fluxos financeiros registados na conta.

Para o efeito, e de acordo com o estabelecido no PGA/PA, os objetivos operacionais foram os seguintes:

- 1) Estudo do dossiê permanente do Tesoureiro do Governo Regional;
- 2) Análise e liquidação da Conta de 2015⁴;
- 3) Análise dos pagamentos e recebimentos de 2015.

Os resultados desta ação irão concorrer para a fundamentação do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2015, na parte respeitante à apreciação da atividade financeira no domínio da tesouraria.

2.2. Metodologia

A metodologia seguida na realização da presente ação englobou as fases de planeamento, de execução e de análise e consolidação da informação, no desenvolvimento das quais foram adotados métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites, nomeadamente os constantes do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*⁵.

Fase de Planeamento

- Análise e liquidação da conta de 2015 do Tesoureiro do GR;
- Análise dos elementos constantes do dossiê permanente, nomeadamente:
 - Legislação;
 - Relatórios de verificação externa relativos a gerências anteriores;

³ Através da Resolução n.º 2/2015 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 23 de dezembro.

⁴ Designadamente os seguintes documentos: Mapa de Fluxos de Caixa, Mapas de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa, Mapa de Unidade de Tesouraria (Decomposição dos Saldo de Abertura e Encerramento constantes no Mapa de Fluxos de Caixa), Reconciliações Bancárias, Síntese das Reconciliações Bancárias e Outros documentos anexos ao processo.

⁵ Aprovado pela Resolução n.º 2/99, da 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, de 28 de janeiro, e aplicado à SRMTC pelo Despacho Regulamentar n.º 1/01-JC/SRMTC, de 15 de novembro.

- Instruções da SRMTC.

Fase de Execução

- Esclarecimento das dúvidas suscitadas no decurso do processo de liquidação interna da conta;
- Análise e conferência dos documentos selecionados (relativos a recebimentos, pagamentos, anulações de receita e reposições abatidas nos pagamentos);
- Conferência da conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para o saldo de abertura e de encerramento.

Análise e Consolidação da Informação

- Consolidação da informação recolhida junto da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT);
- Elaboração do relato.

2.3. Entidade Auditada

A entidade objeto da presente verificação externa foi a Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

2.4. Responsáveis

A responsabilidade⁶ pela conta, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015 foi do Diretor de Serviços do Tesouro, Ricardo Luís Martins Rodrigues.

2.5. Condicionantes e Grau de Colaboração dos Responsáveis

O trabalho decorreu dentro dos parâmetros da regularidade, realçando-se a disponibilidade e o espírito de cooperação dos responsáveis e colaboradores contactados.

2.6. Audição dos Responsáveis

Para efeitos do exercício do contraditório, e em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, procedeu-se à audição do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro e do Diretor de Serviços do Tesouro.

No prazo fixado foram recebidas as respostas de ambos os responsáveis⁷ onde é referido que o relato da verificação externa *“(...) merece a nossa satisfação dado que vai ao encontro dos nossos melhores esforços de transparência e fidedignidade na gestão da Tesouraria do Governo Regional”*.

⁶ De acordo com o Despacho n.º 1/2014, de 30 de julho, do Diretor Regional do Tesouro à data.

⁷ Cfr. os ofícios n.ºs 2748, de 24/10/2016 e 2780, de 31/10/2016 (a fls. 34 e 35 da Pasta do Processo e da Documentação de Suporte).



2.7. Enquadramento Institucional

Na gerência em análise, foi aprovada uma nova estrutura orgânica da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, tendo sido criada, por força dos n.ºs 1, al a) e 2, al a) do art.º 23.º do DRR n.º 3/2015/M, de 28 de maio, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, que assumiu a missão das ex-Direções Regionais do Orçamento e Contabilidade e do Tesouro.

Posteriormente, em 17 de agosto foi publicado o DRR n.º 12/2015/M⁸, onde constam as atribuições e competências desta nova Direção Regional, bem como a sua organização interna.

Apesar das alterações orgânicas entretanto ocorridas manteve-se em vigor o enquadramento normativo e regulamentar da atividade administrativa e contabilística da TGR consubstanciado no Despacho n.º 474/2005, de 30 de dezembro, do então Secretário Regional do Plano e Finanças⁹, que aprovou o Manual de Procedimentos da Tesouraria.

Em 30 de janeiro de 2015, foi publicado o Despacho n.º 24/2015, que estabelece as normas necessárias à sistematização de todos os procedimentos da DRT, a qual estava incumbida de coordenar todos os fluxos financeiros do Tesouro Regional em articulação com a DROC, que tinha de entre as suas atribuições, conferir e verificar o processamento das despesas públicas nos sistemas de contabilidade vigentes.

Somente em 18 de março de 2016, o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, aprovou¹⁰ o novo Manual de Procedimentos e Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira, com entrada em vigor a partir dessa data.

⁸ Posteriormente alterado pelo DRR n.º 1/2016/M, de 11 de janeiro e regulamentado pela Portaria n.º 30/2016, de 21 de janeiro, que procedeu à aprovação da estrutura nuclear da DROT. Também nos termos do Despacho n.º 24/2016, de 22/01/2016, publicado no JORAM n.º 14, Série II de 26/01/2016, que entrou em vigor em 1/2/2016, foi implementada a estrutura flexível daquela Direção Regional e revogados os Despachos n.ºs 48/2008, de 18/04 e 106/2013, de 27/06.

⁹ Publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 249, de 30 de dezembro de 2005.

¹⁰ Cfr. o Despacho n.º 8/2016, de 18-03-2016, anexo ao Manual de Procedimentos e Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira.



3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA

3.1. Evolução dos recebimentos 2014/15

A débito do Mapa de Fluxos de Caixa encontram-se registados os seguintes fluxos financeiros:

Quadro 1 – Evolução dos Recebimentos

(em euros)

Designação	2014	2015	Δ 2015/2014	
			Valor	%
01 - Impostos Diretos	391.739.309,50	401.835.227,70	10.095.918,20	2,6
02 - Impostos Indiretos	483.840.701,31	484.954.540,54	1.113.839,23	0,2
03 - CSS/CGA e ADSE	7.977.256,83	8.775.739,57	798.482,74	10,0
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades	19.993.201,18	23.148.301,32	3.155.100,14	15,8
05 - Rendimentos de Propriedade	1.955.598,57	5.397.777,61	3.442.179,04	176,0
06 - Transferências Correntes	186.242.837,34	183.725.304,19	-2.517.533,15	-1,3
07 - Vendas de Bens e Serviços Correntes	7.128.650,21	8.178.978,57	1.050.328,36	14,7
08 - Outras Receitas Correntes	2.086.307,06	2.236.648,45	150.341,39	7,2
Subtotal	1.100.963.862,00	1.118.252.517,95	17.288.655,95	1,6
09 - Vendas de Bens de Investimento	31.800,00	2.057.868,80	2.026.068,80	6.371,3
10 - Transferências de Capital	79.901.892,27	85.895.034,58	5.993.142,31	7,5
11 - Ativos Financeiros	1.173.789,88	341.380,76	-832.409,12	-70,9
12 - Passivos Financeiros	671.907.398,07	793.787.242,53	121.879.844,46	18,1
13 - Outras Receitas de capital	19.500.000,00	-	-19.500.000,00	-100,0
Subtotal	772.514.880,22	882.081.526,67	109.566.646,45	14,2
15 - Reposições não abatidas nos Pagamentos	766.480,61	2.057.173,59	1.290.692,98	168,4
17 - Operações Extraorçamentais	124.480.160,06	118.715.538,22	-5.764.621,84	-4,6
Subtotal	125.246.640,67	120.772.711,81	-4.473.928,86	-3,6
Total	1.998.725.382,89	2.121.106.756,43	122.381.373,54	6,1

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa, Mapa de Controlo Orçamental da Receita e Mapa das Operações Extraorçamentais – Receita.

Em termos globais, os recebimentos de 2015 ascenderam a cerca de 2,1 mil milhões de euros, tendo ocorrido um aumento de 122,4 milhões de euros em relação a 2014 em razão, sobretudo, do incremento de 18,1% (121,9 milhões de euros) na receita proveniente da rubrica *Passivos Financeiros*.

Salientar, também, que na rubrica *Transferências Correntes* foram arrecadados 183,7 milhões de euros, menos 2,5 milhões de euros que em 2014 (uma redução de 1,4%), e que as *Transferências de Capital* evidenciaram, face ao ano precedente, um aumento de cerca de 6 milhões de euros (+7,5%).

Comparativamente ao ano anterior, constata-se um aumento de 6.371,3% nas *Vendas de Bens de Investimento* (2 milhões de euros), de 168,4% nas *Reposições não abatidas nos Pagamentos* (1,3 milhões de euros) e de 176% nos *Rendimentos de Propriedade* (3,4 milhões de euros).

3.2. Evolução dos pagamentos 2014/15

A crédito do Mapa de Fluxos de Caixa encontram-se registados os seguintes fluxos financeiros:

Quadro 2 – Evolução dos Pagamentos

(em euros)

Designação	2014	2015	Δ 2015/2014	
			Valor	%
01 - Despesa com o Pessoal	354.053.141,18	356.772.061,18	2.718.920,00	0,8
02 - Aquisição de Bens e Serviços	196.502.217,40	232.138.712,18	35.636.494,78	18,1
03 - Juros e outros Encargos	313.935.848,34	120.506.555,25	-193.429.293,09	-61,6
04 - Transferências Correntes	452.225.866,20	489.418.767,94	37.192.901,74	8,2
05 - Subsídios	12.686.046,43	11.652.194,21	-1.033.852,22	-8,1
06 - Outras Despesas Correntes	9.072.727,63	719.671,40	-8.353.056,23	-92,1
Subtotal	1.338.475.847,18	1.211.207.962,16	-127.267.885,02	-9,5
07 - Aquisição de Bens de Capital	196.233.573,74	114.780.521,83	-81.453.051,91	-41,5
08 - Transferências de Capital	42.628.849,58	56.339.294,40	13.710.444,82	32,2
09 - Ativos Financeiros	47.033.819,96	39.010.289,62	-8.023.530,34	-17,1
10 - Passivos Financeiros	257.784.801,53	571.603.875,33	313.819.073,80	121,7
12 - Operações Extraorçamentais	142.817.575,80	122.460.451,87	-20.357.123,93	-14,3
Subtotal	686.498.620,61	904.194.433,05	217.695.812,44	31,7
Total	2.024.974.467,79	2.115.402.395,21	90.427.927,42	4,5

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa, Mapa de Controlo Orçamental da Despesa e Mapa das Operações Extraorçamentais – Despesa.

Da análise ao quadro anterior pode constatar-se que, no global, os pagamentos aumentaram em cerca de 90,4 milhões de euros (+4,5%) em resultado, principalmente, do aumento significativo de 313,8 milhões de euros (+121,7%) na rubrica *Passivos Financeiros*.

Em sentido inverso, salienta-se o comportamento da rubrica *Juros e outros Encargos* cujos pagamentos foram reduzidos em 193,4 milhões de euros (-61,6%) e da rubrica *Aquisição de Bens de Capital* com uma diminuição de cerca de 81,5 milhões de euros (-41,5%).

3.3. Liquidação da conta de gerência

No desenvolvimento dos trabalhos da verificação da conta para demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, foram executadas as ações que, resumidamente, se expõem¹¹:

a) Documentação da conta de gerência

A análise interna à conta¹² evidenciou que a mesma se encontrava instruída com toda a documentação de suporte justificativa do débito, do crédito e dos saldos da gerência, prevista nas Instruções¹³ aplicáveis.

¹¹ Verificou-se a conformidade dos montantes da conta do Tesoureiro, após confrontação dos saldos da TGR com os constantes na Conta da Região de 2015 (cfr. o ofício n.º S0001058, de 4 de julho de 2016, que deu entrada nesta Secção Regional, na mesma data, sob o n.º 1842).

¹² Remetida eletronicamente a esta Secção Regional, em 29-04-2016, à qual foi atribuído o n.º 105/2015, tendo sido analisados, os seguintes documentos: Mapa de Fluxos de Caixa, Mapas de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa,



b) Saldo de Abertura:

Confirmação da coincidência do saldo de encerramento da conta de 2014 com o saldo de abertura da conta de 2015 (191 378 134,17€).

c) Receita:

Confirmação do somatório dos recebimentos (segundo a classificação económica) nos mapas de controlo orçamental da receita e de fluxos de caixa.

d) Despesa:

Confirmação do somatório dos pagamentos (por classificação económica) nos mapas de controlo orçamental da despesa e de fluxos de caixa.

e) Saldo de Encerramento:

1. Confirmação dos valores das reconciliações bancárias a 31.12.2015 com os saldos das contas bancárias constantes das certidões emitidas pelos bancos e/ou dos extratos bancários;
2. Certificação dos movimentos em trânsito constantes das reconciliações bancárias do mês de dezembro com os respetivos extratos bancários¹⁴.

Mapa de Unidade de Tesouraria (Decomposição dos Saldos de Abertura e Encerramento constantes no Mapa de Fluxos de Caixa), Reconciliações Bancárias, Síntese das Reconciliações Bancárias e outros documentos anexos ao processo.

¹³ Instrução n.º 1/2013 – SRMTC, publicada no JORAM, 2.ª Série, n.º 188, de 11 de outubro.

¹⁴ Sobre a falta de coincidência entre os extratos bancários emitidos pelo IGCP e as certidões de saldo, reportados a 31-12-2015, o Diretor de Serviços do Tesouro, em 28-09-2016, explicou que, embora os movimentos tenham *data-valor* de 31-12-2015, os mesmos ocorreram em janeiro de 2016 (data do movimento). Para efeitos da emissão da declaração são tidas em linha de conta as *datas-valor* e não as *datas dos movimentos*.



4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

A conta de gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 do Tesoureiro do Governo Regional, da responsabilidade do Diretor de Serviços do Tesouro, foi instruída com todos os documentos necessários à sua liquidação, conforme estabelece a Instrução n.º1/2013 – SRMTC, publicada no JORAM, II Série, n.º 188, de 11 de outubro¹⁵.

O Mapa de Fluxos de Caixa abre com o saldo fixado no Parecer relativo à Conta de 2014 que corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior (2014), e que foi objeto de verificação externa¹⁶, encontrando-se resumido do seguinte modo¹⁷:

Quadro 3 - Conta do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira – 2015

(em euros)

Designação	DÉBITO		Designação	CRÉDITO	
	Parcial	Total		Parcial	Total
Saldo da gerência anterior:			Pagamentos:		
Em cofre:	7.294,21				
Em Bancos:	191.370.839,96	191.378.134,17	Despesa Orçamental ^{b)} :	1.992.941.943,34	
			RAP:	774.915,94	
			Op. Extraorçamentais:	122.460.451,87	
					2.116.177.311,15
Recebimentos:			Saldo para a gerência seguinte:		
Receita Orçamental ^{a)} :	2.002.391.218,21		Em cofre:	7.366,44	
Op. Extraorçamentais:	118.715.538,22		Em Bancos:	197.075.128,95	
RAP	774.915,94	2.121.881.672,37			197.082.495,39
Total		2.313.259.806,54	Total		2.313.259.806,54

a) Inclui a rubrica Empréstimos no montante de 793 787 242,53€.

b) Inclui a rubrica Amortizações no montante de 571 603 875,33€.

No âmbito da análise e conferência efetuadas, concluiu-se que os recebimentos, os pagamentos e os saldos, inicial e final de 2015, estão, em geral, fidedignamente refletidos no Mapa de Fluxos de Caixa.

¹⁵ Aplica, com as necessárias adaptações, à Conta do Tesoureiro da Região Autónoma da Madeira (RAM) relativa ao ano de 2013 e seguintes, as *Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública*, publicada no DR, II Série, n.º 38, de 14 de fevereiro.

¹⁶ Cujo relatório foi aprovado em sessão de 26 de novembro de 2015 (Relatório n.º 16/2015-FS/SRMTC).

¹⁷ De acordo com o ponto n.º 7.3 do POCP, publicado em anexo ao DL n.º 232/97, de 3 de setembro, o Mapa de Fluxos de Caixa visa “evidenciar as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer a operações de tesouraria”.



5. CONFERÊNCIA

5.1. Recebimentos

Os recebimentos ocorridos em 2015 encontravam-se devidamente sustentados pelos documentos contabilísticos, não tendo sido detetada qualquer incorreção na amostra de 38 lançamentos, no montante de 1 431 353 473,26€, representativa de 71,48% do total dos recebimentos da gerência (2 002 391 218,21€), e que se encontra resumida no quadro:

Quadro 4 - Mapa agregado dos recebimentos selecionados

(em euros)

Classificação Económica	Descritivo	Valor	Peso (%)
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS)	122.970.699,97	8,59
01.01.02	Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC)	134.139.034,54	9,37
Subtotal		257.109.734,51	17,96
02.01.02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	351.219.747,93	24,54
Subtotal		351.219.747,93	24,54
04.01.99	SDM, S.A. - Taxas	423.918,91	0,03
Subtotal		423.918,91	0,03
05.07.01	Concessão VIALITORAL	4.000.000,00	0,28
Subtotal		4.000.000,00	0,28
06.03.01	Transferências do OE - Repartição de solidariedade	171.873.963,50	12,01
Subtotal		171.873.963,50	12,01
07.02.99	Restituição de encargos retidos pelos municípios - 2014	413.973,63	0,03
Subtotal		413.973,63	0,03
08.01.01	EEM, S.A. - Taxa do Aval	562.222,22	0,04
Subtotal		562.222,22	0,04
09.03.01	Obra da Ribeira de São João - Cheque precatório	1.060.807,73	0,07
Subtotal		1.060.807,73	0,07
10.03.01	Transferências de capital - Fundo de Coesão Nacional	32.911.806,00	2,30
Subtotal		32.911.806,00	2,30
12.06.02	Conversão de Empréstimo Bancário em Obrigacionista (Novo Banco)	437.917.415,90	30,59
12.06.03	Empréstimo do Estado (1.500 milhões euros) - PAEF	173.859.882,93	12,15
Subtotal		611.777.298,83	42,74
Total		1.431.353.473,26	100,00

A maior fonte de receita, cerca de 611,8 milhões de euros (42,74% da amostra) deriva dos empréstimos a médio e longo prazos contraídos pela RAM entre 2012 e 2013, mais concretamente:

- ✓ 437,9 milhões de euros resultantes da conversão em obrigacionista do empréstimo bancário contraído junto do Novo Banco¹⁸;

¹⁸ O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2015, autorizou, de acordo com o disposto na al. e) do art.º 9.º do DLR n.º 14/2014/M, de 31 de dezembro (ORAM para 2015) a conversão do empréstimo na forma de mútuo contraído pela Região junto do Novo Banco, S.A., em 3 de junho de 2013, aditado em 30 de agosto de 2013 e em 3 de dezembro de 2013, em empréstimo obrigacionista através de uma única emissão no montante de 437 917 415,90€ (cfr. a Resolução n.º 887/2015, publicada no JORAM, n.º 159, Série I, de 16 de outubro).

- ✓ 173,9 milhões de euros relativos ao empréstimo contraído junto do Estado Português, no montante máximo de 1 500 milhões de euros.

Destacam-se ainda, as receitas arrecadadas pela tributação do IRS (cerca de 123 milhões de euros) e do IRC (134,1 milhões de euros) que atingiram o cômputo de 257,1 milhões de euros, bem como os recebimentos no âmbito do IVA no total de 351,2 milhões de euros.

5.2. Anulações (ou Restituições) de Receita

As anulações de receita ou restituições de receita encontravam-se devidamente suportadas pelos registos contabilísticos e documentos comprovativos das anulações contabilizadas.

Quadro 5 – Mapa agregado das anulações/restituições de receita

(em euros)

Classificação Económica	Descritivo	Valor	Peso (%)
01.01.01	Abatimento Receita - IRS de 2015	24.826,80	97,91
Subtotal		24.826,80	97,91
04.02.02	Abatimento Receita - Juros Compensatórios 2014	528,64	2,08
Subtotal		528,64	2,08
02.02.99	Abatimento Receita - Impostos Diversos sobre o Consumo	1,00	0,00
Subtotal		1,00	0,00
Total		25.356,44	100,00

Não foi detetada qualquer irregularidade na amostra, constituída pela totalidade dos movimentos efetuados em 2015 (6 lançamentos), no montante de 25 356,44€.

Evidenciam-se as anulações no montante de 24 826,80€, registadas na rubrica 01.01.01 – *Impostos diretos – Sobre o rendimento – Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)*, referentes a reembolsos deste tributo.

5.3. Reposições abatidas nos pagamentos (RAP)

As reposições abatidas nos pagamentos encontravam-se devidamente sustentadas pelos correspondentes documentos e registos contabilísticos.

Quadro 6 – Mapa agregado das RAP

(em euros)

Classificação Económica	Descritivo	Valor	Peso (%)
03.01.03	Juros - Bank of Scotland - Op. Swap	583.176,56	93,87
Subtotal		583.176,56	93,87
02.01.06			
02.02.10			
02.02.13	Reposição do Fundo de Maneio	38.085,00	6,13
02.02.17			
02.02.25			
Subtotal		38.085,00	6,13
Total		621.261,56	100,00



Do total das reposições abatidas aos pagamentos na gerência, no valor de 774 915,94€, foi selecionada uma amostra, constituída por 4 lançamentos, no montante de 621 261,56€ (80,17% do total). Desse valor, 583 176,56€ (75,26%) correspondem a regularizações de contratos *Swap*.

5.4. Pagamentos

A análise incidiu sobre os pagamentos de valor superior a 5 milhões de euros, sendo a amostra constituída por 53 lançamentos no valor de 991 397 360,76€ (49,75% do valor total dos pagamentos que foi de 1 992 941 943,34€).

Para garantir que fossem selecionados pagamentos de diversas naturezas e de diferentes valores, foram ainda verificados os “*Pedidos de Autorização de Pagamento*” (PAP) que contém documentos de despesa de montante inferior, que se encontram agregadas por classificação económica no quadro seguinte:

Quadro 7 – Mapa agregado dos pagamentos selecionados

(em euros)

Classificação Económica	Descritivo	Valor	Peso (%)
01.01.14 SF00	Funcionários do Governo Regional	5.173.956,27	0,52
	Subtotal	5.173.956,27	0,52
02.02.21 AT00	Parcerias público-privadas - Concessões Rodoviárias	172.852.358,89	17,44
	Subtotal	172.852.358,89	17,44
03.01.03	BCP, S.A. - Pagamento de juros - Empréstimo 1 100 milhões	5.079.220,33	0,51
03.01.03	Novo Banco, S.A. – Empréstimo 1 100 milhões	18.289.803,34	1,84
03.01.05	DGT - PAEF - Empréstimo 1 500 milhões	41.107.198,13	4,15
	Subtotal	64.476.221,80	6,50
04.04.03 ITEP	IA - SAÚDE - SESARAM, EPE. – Contrato-Programa 2010	72.258.491,16	7,29
04.04.03 I000	IA - SAÚDE - SESARAM, EPE. - Vencimentos	97.625.160,07	9,85
04.04.03 BLTP	IA - SAÚDE - Acordo Regularização Dívida - ANF 2015/2016	17.066.499,07	1,72
	Subtotal	186.950.150,30	18,86
05.01.01 A000	Horários do Funchal - Indemnizações compensatórias	1.918.829,66	0,19
	Subtotal	1.918.829,66	0,19
07.01.04	SOMAGUE, S.A./MOTA ENGIL, S.A.	2.311.528,83	0,23
07.01.04 T000	TECNOVIA MADEIRA, S.A.	3.881.471,09	0,39
07.01.04 T000	AFAVIAS, S.A.	4.622.178,82	0,47
	Subtotal	10.815.178,74	1,09
08.04.03 FCT0	Ponta Oeste, S.A.	7.159.916,00	0,72
	Subtotal	7.159.916,00	0,72
09.06.07 E000	APRAM, S.A.	2.800.000,00	0,28
	Subtotal	2.800.000,00	0,28
10.06.03	NOVO BANCO - Conversão de empréstimo em obrigacionista	437.917.415,90	44,17
10.06.03	Dexia Sabadell, S.A.	80.800.000,00	8,15
10.06.05	DGT - Empréstimo PPTH	20.533.333,20	2,07
	Subtotal	539.250.749,10	54,39
	Total	991.397.360,76	100,00

Nesta matéria, evidenciam-se a conversão junto do Novo Banco, S.A., da importância de 437,9 milhões de euros em empréstimo obrigacionista e os pagamentos dos encargos com as amortizações do empréstimo contraído junto do Dexia Sabadell, S.A., no valor de 80,8 milhões de euros.

Foi igualmente comprovado o pagamento à DGT, no montante de 20,5 milhões de euros, destinado a amortizar a 4.^a e 5.^a prestações de capital do empréstimo contraído no âmbito do PPTH. O cômputo global destes encargos resulta no montante aproximado de 539,3 milhões de euros, que representam 54,39% da amostra.

Salientam-se, também, os pagamentos dos encargos com as Parcerias Público-Privadas – Concessões Rodoviárias, no total aproximado de 172,9 milhões de euros, detalhados do seguinte modo:

- ✓ 100,5 milhões de euros (10,14 % da amostra) à VIALITORAL, S.A.¹⁹ (deste montante, 23 milhões de euros foram liquidados ao abrigo do ARD n.º 2/SRF/2015, celebrado em 24 de julho de 2015);
- ✓ 72,4 milhões de euros (7,30 % da amostra) à VIAEXPRESSO, S.A.²⁰ (deste montante 6,5 milhões de euros foram pagos ao abrigo do ARD n.º 1/SRF/2015, celebrado em 24 de julho de 2015).

Destacam-se, ainda, as despesas com os juros da dívida pública a bancos e outras instituições financeiras no valor de 23,4 milhões de euros (2,35% da amostra) e à DGT, no valor aproximado de 41,1 milhões de euros (4,15% da amostra), este último destinado a amortizar a 6.^a e 7.^a prestação de juros do empréstimo contraído no âmbito do PAEF (1 500 milhões de euros)²¹, inscritos na rubrica 03.01, num total superior a 64 milhões de euros (6,50% da amostra).

Por último, evidenciam-se os pagamentos efetuados ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM no montante de:

- ✓ 97,6 milhões de euros (9,85% da amostra), relativos a remunerações certas e permanentes dos funcionários do SESARAM, E.P.E.;
- ✓ 72,3 milhões de euros (7,29% da amostra), para efeitos de regularização dos encargos orçamentais inscritos no contrato programa de produção dos anos de 2010 a 2012, referentes ao exercício económico de 2011²².
- ✓ 17,1 milhões de euros (1,72% da amostra), respeitantes à antecipação do pagamento, escalonado até 31 de outubro de 2016, à Associação Nacional de Farmácias.

Não foi detetada qualquer irregularidade na amostra selecionada.

¹⁹ Cfr. a Resolução n.º 573/2015, de 27 de julho e a Portaria n.º 144, de 24 de julho.

²⁰ Cfr. a Resolução n.º 573/2015, de 27 de julho e a Portaria n.º 143, de 24 de julho.

²¹ Autorizados pelas Resoluções n.ºs 3/2015, de 13 de janeiro e 524/2015, de 6 de julho.

²² De acordo com a Portaria n.º 183/2015, de 5 de outubro, que revogou a Portaria n.º 96-A/2013, de 3 de outubro.



6. O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Em 30 de janeiro de 2015, no âmbito do acatamento da recomendação n.º 1²³ formulada no Relatório n.º 2/2015-FS/SRMTC, o Secretário Regional do Plano e Finanças em exercício definiu, através do Despacho n.º 24/2015²⁴, as normas e procedimentos inerentes ao planeamento e acompanhamento dos fluxos financeiros, incumbindo à DRT de coordenar todos os fluxos financeiros do Tesouro Regional em articulação com a DROC.

Na sequência da publicação da orgânica resultante da nova constituição governamental, que ocorreu em 17 de agosto de 2015, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro²⁵ assumiu a missão e as atribuições das Direções Regionais do Orçamento e Contabilidade e do Tesouro.

Face a estas alterações orgânicas da Direção Regional e aos ajustes no funcionamento e procedimentos diários da Tesouraria do Governo Regional, o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública aprovou²⁶, em 18 de março de 2016, o Manual de Procedimentos e Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira com entrada em vigor a partir dessa data.

Desta forma, o sistema de controlo interno não foi objeto de análise alargada no âmbito desta verificação externa, pois as alterações mais significativas apenas vieram a ocorrer no ano de 2016.

7. EMOLUMENTOS

Nos termos do n.º 6 do art.º 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril, os emolumentos devidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro ascendem a 1 716,40€ (cfr. o Anexo I).

²³ “1. Ao Secretário Regional do Plano e Finanças, que concretize uma proposta de alteração orgânica que defina a entidade competente para conferir, verificar e autorizar os pagamentos dos serviços sem autonomia, clarificando, também, as competências e responsabilidades dos intervenientes (DROC e DRT) no circuito da despesa.”

²⁴ Publicado no JORAM n.º 19, II Série, em 30 de janeiro de 2015.

²⁵ Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/M.

²⁶ Cfr. o Despacho n.º 8/2016, de 18-03-2016, anexo ao Manual de Procedimentos e Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira.



8. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, decide-se:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Ordenar que exemplares deste Relatório sejam remetidos ao Diretor Regional do Orçamento e Tesouro e ao Diretor de Serviços do Tesouro;
- c) Expressar à Direção Regional do Orçamento e Tesouro o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta ação;
- d) Fixar os emolumentos devidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro em 1 716,40€, conforme cálculo feito no Anexo I;
- e) Mandar divulgar o presente Relatório na Internet e na Intranet, depois de ter sido notificado aos responsáveis;
- f) Determinar a entrega de um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos dos art.ºs 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Aprovado em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

O Juiz Conselheiro, em substituição

(António Francisco Martins)

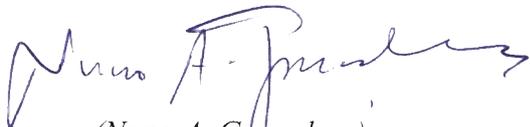
A Assessora,

(Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso)

O Assessor,

(Alberto Miguel Faria Pestana)

*Fui presente,
O Procurador-Geral Adjunto,*


(Nuno A. Gonçalves)



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. J. J.', written over a horizontal blue line.

ANEXO



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

I – Nota de emolumentos e outros encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de maio)¹

ACÇÃO:	Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional – Gerência de 2015
ENTIDADE FISCALIZADA:	Tesouraria do Governo Regional da Madeira
SUJEITO PASSIVO:	Direção Regional do Orçamento e Tesouro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)	%	RECEITA PRÓPRIA/LUCROS	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0	-	0,00 €
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2	-	0,00 €
EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)	CUSTO STANDARD (a)	UNIDADES DE TEMPO	
AÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99	-	0,00 €
AÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	-	0,00 €
ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		1.716,40 €
<p>a) Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.</p> <p>b) Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se atualmente fixado em 343,28€ pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p>	EMOLUMENTOS CALCULADOS:		1.716,40 €
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	17.164,00 €
		MÍNIMO (5xVR)	1.716,40 €
	EMOLUMENTOS DEVIDOS:		1.716,40 €
	OUTROS ENCARGOS (N.º3 DO ART.º 10.º)		-
	TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:		1.716,40 €

1) Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.